



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO
NA DATA DO INICIO DAS FÉRIAS REMANESCENTES E
NA DATA DO INICIO DAS FÉRIAS, REFERENTE AOS 15 DIAS FINAIS.

PORTARIA Nº. 12.124 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

CONSIDERANDO, a Portaria nº. 11.630 de 02 de julho de 2018, no qual concedeu 15 dias de férias ao Servidor Marcos Cesar Caetano Pimenta;

CONSIDERANDO, a Portaria nº. 11.690 de 24 de julho de 2018, a qual interrompeu o período de férias, a partir do dia 29 de julho de 2018, do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público Municipal Marcos Cesar Caetano Pimenta, 01 (um) dia de férias remanescentes, a partir do dia 03 de janeiro de 2019, interrompida através da Portaria 11.690, de 24 de julho de 2018, referente aos 15 dias (iniciais) do período aquisitivo 17-02-2017 a 16-02-2018; e 15 (quinze) dias de férias, a partir do dia 04 de janeiro de 2019, referente aos 15 dias (finais) do mesmo período;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **20 de dezembro de 2018**, 75º da Emancipação Política.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal